

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 027/2024

Ata de Registro de Preços 078/2024

Aos 07 dias do mês de Junho de 2024, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr. Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG CPF 086.257.178-29, e a pessoa jurídica Vale Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.635.445/0001-34, com sede a Rua Rio Grande do Norte, 380, Centro, Ivaipora/PR, CEP 86870-000, Telefone (43)3472 1605 , endereço de e-mail valemedicamentos@hotmail.com , por seu representante legal, Sr(a) Bruno Tainan Paes da Silva, portador do CPF 077.418.739-54, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.740/2024, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Item	Código	Descrição	Marca	Quant/Unid.	Vlr unit R\$	Valor total R\$
5	025.833.029-01	Agulha hipodérmica descart calibre 30 x 7 caixa com 100	SR	300 caixas	5,25	1.575,00
6	025.833.030-01	Agulha hipodérmica descart calibre 30 x 8 caixa com 100	TKL	600 caixas	5,00	3.000,00
7	025.833.031-01	Agulha hipodérmica descart calibre 40 x 12 caixa com 100	TKL	1.500 caixas	5,68	8.520,00
8	025.001.011-01	Algodão hidrófilo 500	Nathy	710 rolos	13,79	9.790,00
12	025.217.001-01	Dispositivo para incontinência urinaria n 04	Biosani	20 unid	1,60	32,00
13	025.217.002-01	Dispositivo para incontinência urinaria n 05	Biosani	20 unid	1,60	32,00
14	025.217.003-01	Dispositivo para incontinência urinaria n 06	Biosani	20 unid	1,60	32,00
32	025.017.044-01	Luva plástica estéril tamanho unico	Descarpack	400 pac	10,00	4.000,00
35	025.021.001-01	Seringas 01ml luer slip insulina sem agulha	Rymco	8.000 unid	0,11	880,00
38	025.021.007-01	Seringa descartável 10 ml luer slip sem agulha	SR	40.000 unid	0,20	8.000,00
44	025.042.130-01	Sonda de aspiração traqueal n 12 com valvula	Biosani	3.000 unid	0,86	2.580,00
45	025.042.141-01	Sonda de aspiração traqueal n 14 com valvula	Biosani	300 unid	0,85	255,00
46	025.042.001-01	Sonda de aspiração traqueal n 16	Biosani	200 unid	0,90	180,00

		com valvula				
47	025.042.140-01	Sonda de aspiração traqueal n 18 com valvula	Biosani	100 unid	1,02	102,00
49	025.042.135-01	Sonda uretral desc n 04	Biosani	2.000 unid	0,52	1.040,00
51	025.042.089-01	Sonda uretral desc n 08	Biosani	4.000 unid	0,53	2.120,00
52	025.042.090-01	Sonda uretral desc n 10	Biosani	8.000 unid	0,53	4.240,00
53	025.832.006-01	Sonda uretral desc n 12	Biosani	8.000 unid	0,54	4.320,00
54	025.042.091-01	Sonda uretral desc n 14	Biosani	200 unid	0,57	114,00
55	025.042.092-01	Sonda uretral desc n 16	Biosani	200 unid	0,60	120,00
56	025.042.041-01	Sonda uretral n 18	Biosani	100 unid	0,70	70,00
58	025.042.029-01	Sonda Folley 2 vias numero 10	Medix	50 unid	2,13	106,50
59	025.042.006-01	Sonda Folley 2 vias numero 12	Descarpack	100 unid	2,13	213,00
60	025.042.005-01	Sonda Folley 2 vias numero 14	Medix	150 unid	2,00	300,00
64	027.080.001-01	Sonda Folley 2 vias numero 22	TKL	100 unid	2,00	200,00
70	025.832.043-01	Sonda de Folley látex 3 vias numero 24	Solidor	50 unid	3,39	169,50
75	025.832.040-01	Sonda nasogastrica Levine n 06 tipo Levine	Biosani	50 unid	0,68	34,00
76	025.832.041-01	Sonda nasogastrica Levine n 08 tipo Levine	Biosani	50 unid	0,75	37,50
77	025.832.032-01	Sonda nasogastrica Levine n 10 tipo Levine	Biosani	50 unid	0,80	40,00
78	025.832.033-01	Sonda nasogastrica Levine n 12 tipo Levine	Biosani	60 unid	0,87	52,20
79	025.832.034-01	Sonda nasogastrica Levine n 14 tipo Levine	Biosani	60 unid	0,91	54,60
80	025.832.035-01	Sonda nasogastrica Levine n 16 tipo Levine	Biosani	100 unid	1,05	105,00
81	025.832.036-01	Sonda nasogastrica Levine n 18 tipo Levine	Biosani	100 unid	1,18	118,00
82	025.832.037-01	Sonda nasogastrica Levine n 20 tipo Levine	Biosani	50 unid	1,35	67,50
84	023.195.007-01	Touca descartável sanfonada branca bem com 100 unidades	Vabene	100 caixas	5,00	500,00

85	025.066.014-01	Equipo macrogotas com injeção lateral	Medix	48.000 unid	0,78	37.440,00
----	----------------	---------------------------------------	-------	-------------	------	-----------

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ 90.440,70 (Noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).
2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
3. O presente registro de preços terá vigência de 1(um) ano, contado da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, à critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.
4. A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da Detentora, das condições estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos.
5. A presente ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto do artigo 94 da Lei Federal 14.133/21.
6. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
7. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços ,,registrados;
 - c) resultante da previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
8. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da DETENTORA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data.
9. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.
10. O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:
 - a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
12. Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado.
13. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Detentora de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a Detentora estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente. 14. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Cabreúva, com exclusão de qualquer outro.

Cabreúva, 01 de julho de 2024.

Bruno Tainan Paes da Silva

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Antonio Carlos Mangini

Prefeitura de Cabreúva

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Nº Ata 78/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Enfermagem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, 01 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruno Tainan Paes da Silva

Cargo: Representante Legal

CPF: 077.418.739-54

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Priscila Ricci Camargo

Cargo: Farmaceutica

CPF: 307.507.998-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*